PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
Desenvolvimento com qualidade de vida

Mensagem nº 043/2019, de 19 de setembro de 2019.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município, crédito adicional especial no valor de R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), em favor da Secretaria de Governo e Desenvolvimento da Gestão, para inclusão de programação de despesas não prevista no seu orçamento próprio.

A propositura se justifica pela necessidade de atendimento de despesa com a expansão da ação governamental decorrente da desapropriação de imóvel autorizada pela Lei nº 1.683, de 26 de agosto de 2018, destinado inicialmente ao abrigamento de unidades de segurança pública no Município e para funcionamento de outras unidades administrativas que ocupam imóveis alugados.

Na certeza de que a matéria merecerá, de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Nesta oportunidade renovo a V. Exa. e aos seus ilustres pares, votos de estima e consideração.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
RECEBIDO
EM 20/09/19

Exmo. Sr.
Vereador Carlos Alberto da Silva Alexandre
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE.

PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
Desenvolvimento com qualidade de vida

APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA 23/09/2019

Projeto de Lei nº 058, de 19 de setembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 23/09/2019

Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município Lei nº 1.612/2018 (LOA 2019), crédito adicional especial no valor de R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) em favor da Secretaria de Governo e Desenvolvimento da Gestão, para atendimento de programação de despesa não prevista no seu orçamento, conforme a seguir especificado:

07101 Secretaria de Governo e Desenvolvimento da Gestão
Programação: 04.122.0107.1010 Desapropriação de Imóvel para Expansão da Ação Governamental
Grupo de Despesa: 4.4.90 Inversões Financeiras
Elemento de Despesa: 4.4.90.61 Aquisição de Imóveis
Fonte de Recursos: 1001000000 Recursos Ordinários
Valor: R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais).

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa com a expansão da ação governamental está especificada no ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 4º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 5º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no Art. 7º, da Lei nº

1.612/2018 (LOA 2019).

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 19 dias do mês de setembro de 2019.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal